



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-198	10/04/2025 16:44
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
ROZELI FERREIRA FONSECA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 196/2025 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2025.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos as aberturas de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ **62.535,73** (sendo R\$ 34.489,87 - PSB e R\$ 28.045,86 - PSE), nas seguintes funções programáticas:

ORGÃO	04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU ( x ) ATIVIDADE
AÇÃO	<b>2166 – Manutenção do CRAS - Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante</b>
DESPESA	<b>33.90.30 - Material de Consumo</b>
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101376 – Repasse Emergencial Calamidade PSB-MP 1218/2024
VALOR	<b>R\$ 27.489,87</b>
DESPESA	<b>33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica</b>
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101376 – Repasse Emergencial Calamidade PSB-MP 1218/2024
VALOR	<b>R\$ 7.000,00</b>

ORGÃO	04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0046 – CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
TIPO	( ) PROJETO OU ( x ) ATIVIDADE

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACÇÃO	<b>2171 – Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social</b>
DESPESA	<b>33.90.30 - Material de Consumo</b>
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101404 – Repasse Emergencial Calamidade PSE-MP 1218/2024
VALOR	<b>R\$ 8.045,86</b>
DESPESA	<b>31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101404 – Repasse Emergencial Calamidade PSE-MP 1218/2024
VALOR	<b>R\$ 20.000,00</b>

O crédito se justifica em razão do Excesso de Arrecadação no recurso **1660** Transferência de Recursos do FNAS, referente a **Portaria MDS n° 1.004/2024, MP 1218/2024 - Repasse Emergencial Calamidade.**

Atenciosamente,

Cinara da Silva Santos,  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento  
Social.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 10/04/2025 às 15:48:08.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S0DZ.QOKZ.J7VH.ZV2F

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2024 | Edição: 90-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.218, DE 11 DE MAIO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.179.438.240,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.179.438.240,00 (doze bilhões cento e setenta e nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Simone Nassar Tebet*

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,C									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1144	Agropecuária Sustentável								100.000.
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
1144 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							100.000.
1144 0299 6502	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)								
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,C									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade								72.000.0
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

<b>5111 OOPi</b>	<b>Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)</b>	<b>12 306</b>								<b>25.890.84</b>
5111 OOPi 6501	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 306								25.890.84
	Estudante atendido (unidade): 1.700.000		S	3-ODC	1	40	0	3133		25.890.84
<b>5111 0515</b>	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	<b>12 847</b>								<b>46.109.20</b>
5111 0515 6501	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 847								46.109.20
	Escola apoiada (unidade): 6.067		F	3-ODC	1	40	8	3133		46.109.20
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>46.109.20</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>25.890.84</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>72.000.0</b>

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

**ANEXO**

**Crédito Extraordinário**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.620.000</b>	
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>0909 00QV</b>	<b>Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado</b>	<b>28 846</b>							<b>1.620.000</b>	
0909 00QV 6501	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846							1.620.000	
	Indenização paga (unidade): 1.800		F	3-ODC	2	90	0	3020	1.620.000	
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>8.997.126</b>	
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5116 2723</b>	<b>Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção</b>	<b>06 181</b>							<b>8.997.126</b>	
5116 2723 6503	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 181							8.997.126	
	Operação realizada (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	3020	8.997.126	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>10.617.126</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.617.126</b>

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal**

**ANEXO**

**Crédito Extraordinário**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>5.845.520</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								

5116 2726	<b>Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União</b>	06 181								5.845.520
5116 2726 6501	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 181								5.845.520
			F	3-ODC	2	90	0	3019		5.845.520
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>5.845.520</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>5.845.520</b>
<b>ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>										
<b>UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública</b>										
<b>ANEXO</b>										<b>Crédito Extraordinário</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>										<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5116	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>									<b>5.517.415</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
5116 2B00	<b>Atuação da Força Nacional de Segurança Pública</b>	06 181								<b>5.517.415</b>
5116 2B00 6502	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 181								5.517.415
	Servidor apostado (unidade): 350		F	3-ODC	1	90	0	3050		5.517.415
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>5.517.415</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>5.517.415</b>
<b>ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde</b>										
<b>UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>										
<b>ANEXO</b>										<b>Crédito Extraordinário</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>										<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>52.840.42</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122								<b>44.951.00</b>
0032 20TP 6501	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 122								44.951.00
			S	1-PES	1	90	6	3000		44.951.00
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331								<b>7.889.420</b>
0032 212B 6501	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 331								7.889.420
			S	3-ODC	1	90	6	3000		7.889.420
5118	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>									<b>62.500.0</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
5118 6217	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	10 302								<b>62.500.0</b>

5118 6217 6513	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 302									62.500.00
	Atendimento realizado (unidade): 1.130.000		S	3-ODC	2	90	6	3000			62.500.00
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>115.340.4</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>115.340.4</b>
<b>ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde</b>											
<b>UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>											
<b>ANEXO</b>											<b>Crédito Extraordinário</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>											<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
<b>5117</b>	<b>Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde</b>										<b>186.553.0</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
<b>5117 20AE</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>	<b>10 303</b>									<b>96.862.00</b>
5117 20AE 6500	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 303									96.862.00
	Município apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	3000			96.862.00
<b>5117 20YR</b>	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade</b>	<b>10 303</b>									<b>27.800.00</b>
5117 20YR 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 303									27.800.00
	Usuário atendido (unidade): 1.000		S	3-ODC	2	90	6	3000			27.800.00
<b>5117 4368</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	<b>10 303</b>									<b>2.141.000</b>
5117 4368 6500	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 303									2.141.000
	Medicamento disponibilizado (unidade): 945.000		S	3-ODC	1	90	6	3000			2.141.000
<b>5117 4705</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	<b>10 303</b>									<b>59.750.00</b>
5117 4705 6500	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 303									59.750.00
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.948.000		S	3-ODC	1	31	6	3000			59.750.00
<b>5118</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>										<b>334.979.5</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
<b>5118 20QI</b>	<b>Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)</b>	<b>10 302</b>									<b>6.019.000</b>

5118 20QI 6500	Implantação, e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 302								6.019.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	3000		6.019.000
<b>5118 8585</b>	<b>Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade</b>	<b>10 302</b>								<b>328.960.5</b>
5118 8585 6516	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 302								328.960.5
	Procedimento realizado (unidade): 17.000.000		S	3-ODC	1	31	6	3000		328.960.5
<b>5119</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>									<b>107.815.3</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5119 219A</b>	<b>Piso de Atenção Primária à Saúde</b>	<b>10 301</b>								<b>107.815.3</b>
5119 219A 6502	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 301								107.815.31
	Ente federativo apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	3000		107.815.31
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>									<b>5.727.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5121 20YN</b>	<b>Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)</b>	<b>10 126</b>								<b>5.727.000</b>
5121 20YN 6500	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 126								5.727.000
	Sistema mantido (unidade): 1		S	4-INV	2	90	6	3000		5.727.000
<b>5122</b>	<b>Saúde Indígena</b>									<b>21.400.00</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5122 20YP</b>	<b>Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</b>	<b>10 423</b>								<b>21.400.00</b>
5122 20YP 6501	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 423								21.400.00
	População indígena beneficiada (unidade): 36.000		S	3-ODC	2	90	6	3000		21.400.00
<b>5123</b>	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>									<b>160.000.0</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5123 20YJ</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente</b>	<b>10 305</b>								<b>160.000.0</b>
5123 20YJ 6501	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 305								160.000.0
	População coberta (unidade): 10.882.965		S	3-ODC	2	90	6	3000		26.620.00
			S	4-INV	2	90	6	3000		133.380.0
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>816.474.8</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>816.474.8</b>
<b>ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes</b>										
<b>UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</b>										
<b>ANEXO</b>										<b>Crédito Extraordinário</b>

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,C						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>3106</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>								<b>1.185.949</b>
	<b>PROJETOS</b>								
<b>3106 163Q</b>	<b>Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais</b>	<b>26 782</b>							<b>1.185.949</b>
3106 163Q 6500	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	26 782							1.185.949,6
	Obra concluída (unidade): 250		F	4- INV	2	90	0	3000	1.185.949,6
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.185.949</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.185.949</b>
<b>ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>									
<b>UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>									
<b>ANEXO</b>									
<b>Crédito Extraordinário</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,C</b>						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2310</b>	<b>Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda</b>								<b>497.791,6</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>2310 00H4</b>	<b>Seguro-Desemprego</b>	<b>11 331</b>							<b>497.791,6</b>
2310 00H4 6500	Seguro-Desemprego - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	11 331							497.791,64
			S	3- ODC	1	90	0	3000	497.791,64
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>497.791,6</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>497.791,6</b>
<b>ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>									
<b>UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>									
<b>ANEXO</b>									
<b>Crédito Extraordinário</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,C</b>						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5636</b>	<b>Abastecimento e Soberania Alimentar</b>								<b>416.140,0</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5636 2130</b>	<b>Formação de Estoques Públicos - AGF</b>	<b>20 605</b>							<b>416.140,0</b>
5636 2130 6501	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605							416.140,00
	Produto adquirido (tonelada): 104.035.000		F	3- ODC	2	90	0	3000	416.140,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>416.140,0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>416.140,0</b>
<b>ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa</b>									
<b>UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta</b>									
<b>ANEXO</b>									
<b>Crédito Extraordinário</b>									

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>6111</b>	<b>Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>1.122.693</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>6111 21H2</b>	<b>Emprego Conjunto das Forças Armadas nas Ações de Proteção e Defesa Civil</b>	<b>05 182</b>							<b>1.122.693</b>
6111 21H2 6500	Emprego Conjunto das Forças Armadas nas Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	05 182							1.122.693,00
	Atividade realizada (unidade): 1		F	3- ODC	2	90	0	3000	914.857,32
			F	4- INV	2	90	0	3000	207.835,80
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.122.693</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.122.693</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

**ANEXO**

**Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>560.000,00</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2318 22BO</b>	<b>Ações de Proteção e Defesa Civil</b>	<b>06 182</b>							<b>560.000,00</b>
2318 22BO 6504	Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 182							560.000,00
	População beneficiada (unidade): 7.800.000		F	3- ODC	2	40	0	3000	160.000,00
			F	4- INV	2	40	0	3000	400.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>560.000,00</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>560.000,00</b>

**ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

**UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**

**ANEXO**

**Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5131</b>	<b>Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>								<b>3.000,00</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5131 8893</b>	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	<b>08 244</b>							<b>3.000,00</b>
5131 8893 6501	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244							3.000,00

	Ente federativo apoiado (unidade): 435		S	3-ODC	2	90	0	3000	3.000.000
<b>5133</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome</b>								<b>55.664.53</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5133 2792</b>	<b>Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública</b>	<b>08 244</b>							<b>30.664.53</b>
5133 2792 6502	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244							30.664.53
	Família beneficiada (unidade): 100.000		S	3-ODC	2	90	0	3000	30.664.53
<b>5133 2798</b>	<b>Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>08 306</b>							<b>20.000.00</b>
5133 2798 6501	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 306							20.000.00
	Família agricultora beneficiada (unidade): 1.333		S	3-ODC	2	90	0	3000	20.000.00
<b>5133 8929</b>	<b>Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>08 306</b>							<b>5.000.00</b>
5133 8929 6500	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 306							5.000.00
	Equipamento apoiado (unidade): 60		S	3-ODC	2	90	0	3000	5.000.00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>58.664.53</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>58.664.53</b>
<b>ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>									
<b>UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social</b>									
<b>ANEXO</b>									<b>Crédito Extraordinário</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>									<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5131</b>	<b>Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>								<b>98.037.87</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5131 219E</b>	<b>Ações de Proteção Social Básica</b>	<b>08 244</b>							<b>11.663.310</b>
5131 219E 6500	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244							11.663.310
	Ente federativo apoiado (unidade): 435		S	3-ODC	2	41	0	3000	11.663.310
<b>5131 219F</b>	<b>Ações de Proteção Social Especial</b>	<b>08 244</b>							<b>86.374.560</b>
5131 219F 6501	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244							86.374.560
	Ente federativo apoiado (unidade): 435		S	3-ODC	2	41	0	3000	86.374.560
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>

<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>98.037.87</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>98.037.87</b>	
<b>ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades</b>									
<b>UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>									
<b>ANEXO</b>								<b>Crédito Extraordinário</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>								<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0</b>	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>164.366.C</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0032 2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	<b>15 453</b>							<b>164.366.C</b>
0032 2843 6500	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	15 453							164.366.00
	Passageiro transportado (unidades por dia): 136.841		F	3- ODC	2	90	0	3000	49.309.80
			F	4- INV	2	90	0	3000	115.056.20
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>164.366.C</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>164.366.C</b>	
<b>ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União</b>									
<b>UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>									
<b>ANEXO</b>								<b>Crédito Extraordinário</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>								<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0</b>	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.950.00</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0909 00ED</b>	<b>Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito</b>	<b>28 846</b>							<b>450.000.</b>
0909 00ED 6501	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846							450.000.00
			F	5-IFI	2	90	0	3000	450.000.00
<b>0909 00EE</b>	<b>Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)</b>	<b>28 846</b>							<b>4.500.00</b>
0909 00EE 6501	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846							4.500.0000
	Operação realizada (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	3000	4.500.0000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>4.950.00</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>4.950.00</b>	



ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1144</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>400.000,00</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>1144 0301</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	<b>20 605</b>							<b>400.000,00</b>
1144 0301 6501	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605							400.000,00
			F	3- ODC	1	90	0	3000	400.000,00
<b>1191</b>	<b>Agricultura Familiar e Agroecologia</b>								<b>600.000,00</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>1191 0281</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	<b>20 608</b>							<b>600.000,00</b>
1191 0281 6502	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 608							600.000,00
			F	3- ODC	1	90	0	3000	600.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000,00</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74120 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.000,00</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0909 00WB</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024)</b>	<b>23 691</b>							<b>1.000,00</b>
0909 00WB 6500	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	23 691							1.000,00
			F	3- ODC	1	90	0	3000	1.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>1.000.00</b>
----------------------	-----------------

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Cliente

Agência 369-7  
Conta 41090-X SANTPATRULHPSEMP1218  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	27.839,93			20.923,865336		
28/02/2025	SALDO ATUAL	28.045,86			20.923,865336		20.923,865336

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.839,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	205,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	205,93
SALDO ATUAL =	28.045,86

Valor da Cota

31/01/2025	1,330534901
28/02/2025	1,340376436

Rentabilidade

No mês	0,7396
No ano	1,4837
Últimos 12 meses	8,1502

Transação efetuada com sucesso por: JB511392 CLEIA JUCARA AIROLDI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 369-7  
Conta 41091-8 SANTPATRULHPSBMP1218  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	34.236,63			25.731,479763		
28/02/2025	SALDO ATUAL	34.489,87			25.731,479763		25.731,479763

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.236,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	253,24
SALDO ATUAL =	34.489,87

Valor da Cota

31/01/2025	1,330534901
28/02/2025	1,340376436

Rentabilidade

No mês	0,7396
No ano	1,4837
Últimos 12 meses	8,1502

Transação efetuada com sucesso por: JB511392 CLEIA JUCARA AIROLDI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Of. Mens. n.º 174/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 62.535,73**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a excesso de arrecadação no recurso 1660 transferência de recursos do FNAS, referente a Portaria MDS n.º 1004/2024, MP 1218/2024 - Repasse Emergencial Calamidade, conforme Mem. n.º 196/2025-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RPIP.9QVY.MB5S.JHWT



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.535,73, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 34.489,87

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.045,86

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

**TOTAL – R\$ 62.535,73**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R\$ 34.489,87 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R\$ 28.045,86.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4N0O.LELF.BV2L.BMSR



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 198/2025, foi registrado através do n.º 191/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1546/2025, em 15 de abril de 2025, às 14h03.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 15/04/2025 às 14:00:06.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EVS8.8THL.SAFV.AQXE



Of. n.º 580/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei 191/2025**, que " "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 62.535,73 - SMTDS ", o qual foi apreciado durante a 12ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2025, **tendo sido aprovado por acordo de lideranças.**

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 17/04/2025 às 10:17:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KMYD.2KEU.HV6J.COCJ



LEI N.º 10.509, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.535,73, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 34.489,87

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social



2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.045,86

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

**TOTAL – R\$ 62.535,73**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R\$ 34.489,87 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R\$ 28.045,86.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela K8HJ.LQDQ.I1LK.E1B4



DECRETO N.º 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.535,73, na forma da Lei n.º 10.509/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101376 - R\$ 27.489,87

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1660, dest. 3101376 - R\$ 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social



2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 8.045,86

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 62.535,73**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R\$ 34.489,87 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R\$ 28.045,86.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OIAZ.TLHL.88HF.VKJ6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.535,73, na forma da Lei n.º 10.509/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101376 - R\$ 27.489,87

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1660, dest. 3101376 - R\$ 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 8.045,86

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 62.535,73**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R\$ 34.489,87 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R\$ 28.045,86.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**5BDD881F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/04/2025. Edição 4059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.509, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.535,73, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 34.489,87

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.045,86

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

**TOTAL – R\$ 62.535,73**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R\$ 34.489,87 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R\$ 28.045,86.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**CCD7B516

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/04/2025. Edição 4059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>